



Lei nº 1.534, de 29 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Executivo de Eusébio e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial ao conjunto de Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a remuneração dos servidores do Poder Executivo, obedecerá o piso salarial de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a partir do dia primeiro de janeiro do corrente.

Parágrafo único – Fica proibido a utilização de qualquer valor inferior ao estabelecido no *caput* como salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem à primeiro de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal